



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

Av. Mauro Medeiros, 97 – Centro – CEP 59.360-000

C.G.C. 08.087.561/0001-81

TeleFax: (84) 471-2522 / 471-2530

LEI Nº 2173/2010, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010.

Modifica os anexos da Lei 2143/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010/2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS – RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Modifica, na Lei nº 2143/2009, de 21 de dezembro de 2009, todos os valores constantes nos seus anexos, referente aos exercícios de 2011, 2012 e 2013; passando a prevalecer os valores constantes nos anexos da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO SEVERINO DA SILVA OLIVEIRA, em Parelhas, 10 de dezembro de 2010.

Francisco Assis de Medeiros

Prefeito Municipal